



DECRETO Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 04 de março de 2025 (terça-feira), destinado as manifestações carnavalescas, uma das principais manifestações populares da cultura brasileira;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular comemorada em todo País, na qual toda população de integra em clima de festa e alegria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 03/03/2025 (segunda-feira), dia 05/03/2025 (quarta-feira) e no dia 07/03/2025 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 10/03/2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deveram ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana, obras e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2025 (segunda-feira).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 25 de Fevereiro de 2025.


JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito do Município de Primavera/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Jeyson Cavalcanti de Almeida Falcão
PREFEITO